

**ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS**Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **146/2025**Emissão: **15/08/2025**Processo: **202500058003240****Setor Requisitante: GEDS****FORNECEDOR**

Nome: VENEZA CELULOSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 16.696.315/0001-55

Fone: (62)8406-1555

Contato: FERNANDO VIEIRA

E-mail: fernando@goiaspel.com.br

End: EST 121 QUADRACH LOTE 408/409

Nº 149

CEP: 74.470-270

Bairro: CHACARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO BRADESCO - AGENCIA 03756 - C/C 0071988-9****FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa em papelão: a) Papelão onda dupla reforçado personalizadas, cor parda, com capacidade de carga de no mínimo 20Kg; b) Tipo de fechamento convencional (04 abas superiores e 04 inferiores); c) Com impressão em uma cor verde em flexografia; d) Dimensões: 44,7x37x35,1cm (largura x altura x profundidade).	UNIT	3000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
02	Clichê em fotopolímero para impressão em flexografia nos 4(quatro) lados da caixa. a) A arte será conforme anexo 1.	UNIT	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO IPI =====>					R\$ 3.555,00
VALOR POR EXTENSO:		Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais.			R\$ 28.355,00

A arte para impressão será conforme Anexo 1 no Termo de referencia e repassada à empresa classificada posteriormente pela Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional-GCMI, em tempo hábil. A arte e a cor para impressão poderão ser alteradas conforme decisão da contratante e informada a empresa classificada em tempo hábil. O clichê em fotopolímero para a impressão em flexografia das caixas será fornecido pela Contratada e entregue a Contratante junto ao produto final.

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade de forma única em até 30(trinta) dias, podendo ser fracionado desde que não ultrapasse o prazo estabelecido, contados da solicitação inicial da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Termo de Referência 76686780 SEI 202500058003240 / pg. 4. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00 - segunda à sexta-feira e ou outro endereço informado.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade de forma única em até 30(trinta) dias, podendo ser fracionado desde que não ultrapasse o prazo estabelecido, contados da solicitação inicial da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00 - segunda à sexta-feira e ou outro endereço informado.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O clichê produzido para a impressão em flexografia deverá ser devolvido embalado, juntamente com as caixas no ato da entrega do objeto.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

O clichê produzido para a impressão em flexografia deverá ser devolvido embalado, juntamente com as caixas no ato da entrega do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Matheus da Silva - Fone: (62) 3914-6676

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Jarmund Nasser Júnior

Recibo/CONTRATADO

Data : / / 2025